



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI MECANISMOS DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA PARA COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Sete Lagoas, mecanismos de sanção administrativa destinados ao enfrentamento e à punição da violência contra a mulher.

Art. 2º Para os fins desta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas:

I – na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II – na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002;

III – na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), também promulgada pelo Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.

Art. 3º Sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, o autor de violência doméstica e familiar contra a mulher estará sujeito às seguintes sanções administrativas:

I – multa no valor de dois salários mínimos;

II – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, respeitado o limite legal, e considerando-se a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos da Lei nº 1.040/1964, Código de Posturas Municipal.

Art. 4º Os valores arrecadados em decorrência desta Lei serão destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas (CMDM/SL) e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR/SL), conforme regulamentação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de outubro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 318/2025, nos termos do Substitutivo nº 01/2025, de autoria do Vereador Walisson Leandro Gomes Barcelos)

LEI Nº 10.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE E DO VENDEDOR AMBULANTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sete Lagoas, o “Dia Municipal do Feirante e do Vendedor Ambulante”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa que trata o artigo anterior será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de outubro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 679/2025, de autoria do Vereador Carlos Henrique Rajão Gonzalez)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.636, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições do § 4º, do artigo 266, da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando o Ofício 200/SRM/2025, da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2026, todos os créditos tributários, não tributários e preços públicos estabelecidos na legislação municipal, especialmente os valores constantes das Tabelas Integrantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002, e os anexos da Lei nº 8.311, de 27 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A atualização referida no *caput* deste artigo será realizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo IBGE, acumulada no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, mediante aplicação do coeficiente de atualização monetária de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de novembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 7.640, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o § 2º do art. 218 da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, estabelece que o ITBI poderá ser parcelado, mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que o pagamento do ITBI é indispensável para a transmissão de propriedade de bens imóveis, bem como nas hipóteses elencadas no art. 206 do Código Tributário Municipal;

Considerando que os custos financeiros envolvidos nos atos onerosos translativos ou constitutivos de direitos reais sobre imóveis podem onerar sobremaneira o sujeito passivo, gerando inclusive um número expressivo de transações informais;

Considerando que a ausência de pagamento do ITBI pode ocasionar insegurança jurídica, tendo em vista que a legislação civil estabelece que a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis (art. 106 do Código Civil de 2002);

Considerando que a certidão de quitação de ITBI, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é o documento apto a efetuar a transferência da propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, previsto e disciplinado na Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

§ 1º O parcelamento observará os termos e condições disciplinadas neste Decreto e será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com competência para implementar os procedimentos necessários ao controle e administração de créditos constantes deste Decreto e a concessão dos benefícios aqui previstos, mediante regulamento próprio, se for o caso.

§ 2º No caso de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ou de Direitos a eles relativos - ITBI, inscrito em dívida ativa, aplica-se o disposto na Lei nº 8.041/2011.

Art. 2º A adesão ao parcelamento implica na confissão irrevogável e irretroatável da dívida, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, na renúncia ao direito de discutir administrativamente e judicialmente os débitos tributários e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito.

Art. 3º O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI poderá ser recolhido em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a adesão ao parcelamento, sendo que as demais vencerão na mesma data dos meses subsequentes.

§ 2º No caso de parcelamento, sobre as parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro, será aplicado o coeficiente de atualização monetária anual, a ser definido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A opção de parcelamento deverá ser efetuada na forma regulada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

§ 1º A determinação dos valores da base de cálculo e do imposto observarão as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 74/2002.

§ 2º O sujeito passivo fará a adesão ao parcelamento mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida e apresentação de demais documentos, conforme definição da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º A Certidão Negativa de Débitos, necessária para a lavratura da escritura e o registro do título no Registro Imobiliário competente, será expedida após a quitação integral do parcelamento.

Parágrafo único. A transferência automática da titularidade de propriedade do imóvel no cadastro de imóveis municipais, ocorrerá somente após a quitação da última parcela.

Art. 6º O parcelamento será cancelado no caso de atraso na quitação de qualquer parcela por período superior a 30 (trinta) dias, bem como a requerimento do contribuinte, o qual deverá requerer a restituição ou a compensação dos valores pagos, a ser apurado em processo tributário administrativo, na forma do CTM.

Parágrafo único. No caso de reparcelamento, será apurado o valor do débito que deu origem ao parcelamento, com a restauração do valor original do crédito atualizado, levando-se em conta a necessidade de revisão no caso de alteração da base de cálculo do imposto, sendo deduzidos os valores pagos, restabelecendo-se pelo remanescente, que voltará a ser exigível no reparcelamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de novembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18.661 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL À ASK INDUSTRIES SOCIETÀ PER AZIONI E SUA SÓCIA ASK DO BRASIL COMPONENTES DE AUDIO E COMUNICACAO LTDA EM ÁREA INSTITUCIONAL DE SETE LAGOAS/MG.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que a Lei Orgânica do Município nos seus princípios e fundamentos se compromete a respeitar, valorizar e promover os seus fundamentos dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Considerando que o inciso X do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal que dispõe ser de competência privativa do prefeito, permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em celebrar Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que se justifica com a contribuição social que a expansão das atividades da ASK Empresa trará para o Município com a geração de novos empregos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Considerando a manifestação da ASK Empresa que solicita a autorização de uso de uma área de aproximadamente 2.227,93 m² (dois mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado), parte integrante dos bens imóveis do Município de Sete Lagoas, para ter acesso logístico de máquinas e veículos durante processo de expansão de planta que já está em andamento e possui previsão no ano de 2026;

Considerando que, a justificativa da ASK Empresa atende ao artigo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 10.321/2025 que determina outorga a terceiros de autorização de uso de bem imóvel, motivado ao atendimento do interesse público a título precário, para atividades ou usos específicos e transitórios;

Considerando que esta autorização não implicará em ônus ou repasse financeiro de ambas as partes;

Considerando o artigo 6º, da Lei Municipal nº 10.321/2025 dispõe que A autorização de uso será outorgada por ato administrativo, a título precário, para atividades ou usos específicos e transitórios, podendo ser gratuita, onerosa ou condicionada à imposição de encargos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar provisoriamente e a título gratuito, à **ASK INDUSTRIES SOCIETÀ PER AZIONI**, sociedade constituída conforme as leis da Itália, com sede em Monte San Vito, Via Dell'Industria, 12,14 e16; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 05.876.482/0001-61, e sua Sócia, a **ASK DO BRASIL COMPONENTES DE AUDIO E COMUNICACAO LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 01.127.876/0001-66, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 95, Bairro São Sebastião, CEP 35702-079, no Município de Sete Lagoas/MG, neste ato denominado **ASK EMPRESA**, o uso de uma fração equivalente a 2.227,93 m² (dois mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado) da área institucional denominada área 13, que mede 22.215,80 m² (vinte e dois mil, duzentos e quinze metro quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), localizado no bairro São Sebastião, na rua Santo André, Sete Lagoas/MG, registrada sob a matrícula nº 21.770, livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.

§ 1º A delimitação da área está descrita nas coordenadas constantes no Croqui e no Memorial Descritivo, os quais passam a integrar a presente Portaria como partes indissociáveis.

§2º A presente autorização de uso tem em seu objeto a finalidade única e exclusiva de cooperação do MUNICÍPIO com a ASK Empresa, em promover acesso logístico de máquinas e veículos na área fracionada durante o processo de expansão de planta.

Art. 2º Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 10.321/2025, a presente Autorização de Uso será outorgada por ato administrativo, mediante cláusulas e condições por ele estipuladas.

§ 1º A presente Autorização de Uso terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que atendidos todos os requisitos e encargos previstos nesta Portaria e no Termo de Autorização de Uso.

§2º A Autorização de Uso será outorgada a título não oneroso e precário, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

§ 3º A ASK Empresa deverá restituir o espaço utilizado imediatamente ao Município, completamente desocupado ao término do prazo ou quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º A autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

I - utilizar a área para fim divergente do descrito nesta Portaria;

II - transferir a presente autorização a terceiros, bem como a sua cessão total ou parcial;

III - executar reformas no bem imóvel sem a autorização por escrito do órgão Municipal responsável;

IV – utilizar o bem imóvel para atividades proibidas por Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na imediata extinção da presente autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025


Número 3061



Secretaria Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos

Memorial Descritivo					
Proprietário: Município de Sete Lagoas.		Local: Rua Santo André S/nº Bairro: Santa Maria.	Município: Sete Lagoas/ MG	Data: 27/07/2.028 e Revisão em 31/10/2025.	Folha N° 01/01
Finalidade: Croquis para fins de Situação.	Área em M² 2.227,93 m2.	Observações: ÁREA 13 A- Total: (2.227,93 m2).			
Área 13 A:					
Memorial Descritivo: (Dimensões/ Confrontantes/ Divisas)- Ofício nº 406 /2.025/SMADP					
Frente	59.02 metros confrontando com a Rua Santo André.				
Fundos	20.52 metros + 4.89 metros + 37.34 metros confrontando com Área 13 B .				
Lado Direito	36.30 metros confrontando com a ASK do Brasil Componentes de Audio e Comunicacao Ltda.				
Lado Esquerdo	42.76 metros confrontando com Área 13 E.				

RT:


Matusalém de Andrade-Engenheiro Civil Crea/MG (60.660/D)
Superintendente Geral de Engenharia

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

PORTARIA Nº 18.690 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **KATIA GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente do CRAS III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2025.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97 DA SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Manual de Procedimentos e Regulamentação do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde de Sete Lagoas/MG – 2015;

Considerando a Portaria nº 51 de 16 de julho de 2020, publicada na edição nº 1788, Ano nº 8, no Diário Oficial do Município, no dia 21 de agosto de 2020, p. 07, que instituiu a Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando a Portaria nº 49 de 04 de maio de 2021, publicada na edição nº 1963, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 10 de maio de 2021, p. 02, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando a Portaria nº 84 de 11 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2091, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 16 de novembro de 2021, p. 02/03, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando a Portaria nº 12 de 27 de junho de 2023, publicada na edição nº 2482, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 28 de junho de 2023, p. 10/11, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando a Portaria nº 57 de 01 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2534, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 12 de setembro de 2023, p. 01/02, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando a Portaria nº 03 de 13 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 2862, Ano nº 12, no Diário Oficial do Município, no dia 20 de janeiro de 2025, p. 12/13, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Considerando a Portaria nº 58 de 20 de agosto de 2025, publicada na edição nº 3003, Ano nº 12, no Diário Oficial do Município, no dia 20 de agosto de 2025, p 04/05, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando o Ofício n. 30/2025, o qual solicita inclusão de membros na Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 58 de 20 de agosto de 2025, publicada na edição nº 3003, Ano nº 12, no Diário Oficial do Município, no dia 20 de agosto de 2025, p 04/05, que alterou membros da Comissão Permanente de TFD, Tratamento Fora do Domicílio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

I - Vanize Martins de Souza - matrícula 5012343 - Central de Regulação de Serviços de Saúde - Presidente;

II - Luís Carlos Neves Barbosa - matrícula 604801 - Central de Regulação de Serviços de Saúde – Membro;

III - Bruna Lanza Tropia Dias - matrícula 606171 - Atenção Primária – Membro;

IV - Shirlene Fernandes de Freitas - matrícula nº 5015071 - Central de Regulação de Serviços de Saúde - Membro;

V - Giovani França - matrícula 5013679 – Setor Financeiro - Membro;

VI - Vinicius de Souza Ribeiro - matrícula 5016549– Setor Transporte – Membro;

VII - Bruno Henrique de Paiva Nogueira - matrícula 5014382 – Médico Autorizador – Membro;

VIII - Elisiana Abreu de Oliveira – matrícula:602014, Membro.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

PORTARIA 07/2025.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

Considerando que a Comissão Processante Especial visa à instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7.281, de 20 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante-FUMEP, dirigiu para CPE o Ofício FUMEP/ASS.JURÍDICA/OFÍCIO Nº 006/2025, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo para que seja apurada suposta inexecução contratual por parte da empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-040, referente ao Processo Administrativo 047/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 07/2025 previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.281, de 20 de junho de 2024, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pela Portaria nº 17.700, de 17 de fevereiro de 2025, e suas alterações através das Portarias de nº 17.776, de 27 de fevereiro de 2025 e, Portaria nº 17.852, de 19 de março de 2025 e, Portaria nº 18.497 de 29 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2025.

ANA FLÁVIA SOARES CORREA
Presidente da Comissão Processante Especial
Matr. 28.536

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

PORTARIA 08/2025.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.

Considerando que a Comissão Processante Especial visa à instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7.281, de 20 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante-FUMEP, dirigiu para CPE o Ofício FUMEP/ASS.JURÍDICA/OFÍCIO Nº 018/2025, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo para que seja apurada suposto descumprimento contratual por parte da empresa **ELITE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.130.228/0001-22, referente ao Processo Administrativo (licitatório) nº 036/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 065/2024;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 08/2025 previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.281, de 20 de junho de 2024, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pela Portaria nº 17.700, de 17 de fevereiro de 2025, e suas alterações através das Portarias de nº 17.776, de 27 de fevereiro de 2025 e, Portaria nº 17.852, de 19 de março de 2025 e, Portaria nº 18.497, de 29 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2025.

ANA FLÁVIA SOARES CORREA
Presidente da Comissão Processante Especial
Matr. 28.536

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

PORTARIA 09/2025.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

Considerando que a Comissão Processante Especial visa à instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7.281, de 20 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, dirigiu para CPE o Ofício 735/Gabinete/SME/2025, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo para que seja apurada suposto descumprimento contratual por parte da empresa **JFL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.984.004/0001-12, referente ao Contrato Administrativo nº 060/2023, Processo Licitatório nº 192/2022, Concorrência Pública e suposto descumprimento ao Contrato Administrativo nº 101/2022, Processo Licitatório nº 047/2022, Concorrência Pública;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 09/2025 previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.281 de 20 de junho de 2024, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pela Portaria nº 17.700, de 17 de fevereiro de 2025, e suas alterações através das Portarias de nº 17.776, de 27 de fevereiro de 2025 e, Portaria nº 17.852, de 19 de março de 2025 e, Portaria nº 18.497, de 29 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2025.

ANA FLÁVIA SOARES CORREA
Presidente da Comissão Processante Especial
Matr. 28.536

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 04/2025 - MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA, RADIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E PEDIATRA; BACTERIOLOGISTA E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Tendo em vista a classificação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 04/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em 8ª Chamada, os candidatos aprovados na etapa classificatória para realização da ENTREVISTA TÉCNICA, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em cumprimento ao item 4 do edital supramencionado. Os convocados deverão se apresentar no dia **14/11/2025, impreterivelmente**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre 09:00h e 16:00h**.

O não comparecimento no dia 14/11/2025 (sexta-feira) resulta em desclassificação do candidato.

MÉDICO GENERALISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
7º	BRUNO GONCALVES SANTOS	21/09/1993	43	8ª CHAMADA

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 02/2025 - MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL, GINECOLOGISTA, ORTOPEDISTA, NEUROLOGISTA, PEDIATRA E MÉDICO GENERALISTA.

Tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 02/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

convocamos, em **8ª Chamada**, os candidatos aprovados **para a realização da entrevista técnica, de caráter eliminatório**. Os convocados deverão se apresentar no dia **14/11/2025**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre às 09:00h e 16:00h**.

O não comparecimento no dia **14/11/2025 (sexta-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

MÉDICO GENERALISTA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
12º	LEONARDO LINS FIGUEIREDO	25/04/1993	0	8ª CHAMADA

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ALEGAÇÕES FINAIS.

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar 02, no exercício das suas funções atribuídas por meio por meio da Portaria de nº 15.598 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Número 2517, Ano 10, em 16 de agosto de 2023, alterada pela Portaria nº 17.053 de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Número 2764, Ano 11, em 16 de agosto de 2024 e Portaria nº 18.421, de 14 de agosto de 2025 que prorrogou mandato dos membros nomeados, tendo em vista o disposto no Art. 194, §2º da Lei Complementar nº 192/2016, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor F.E.F matrícula nº **603234 - médico**, que se encontra em local incerto e não sabido, para **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento desta, apresentar suas Alegações Finais de Defesa no **PAD 11/2021**, bem como outros documentos que entender necessários. O acesso a este processo tem por finalidade garantir a máxima concretização do direito ao contraditório e à ampla defesa. A utilização indevida de documentos, dados pessoais e eventuais imagens e áudios constantes dos autos do processo poderá, nos termos da legislação vigente, gerar procedimento específico de responsabilização.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar 02
Corregedoria Geral do Município - Matrícula 27.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 064/2025.

ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RVA3F15	04/07/2025	11/03/2025	DA-928/2025	149009	E3
QWW8804	15/07/2025	12/03/2025	DA-935/2025	7291459	AG
HGP4443	02/07/2025	03/04/2025	DA-1109/2025	7293768	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

SJB6E99	28/07/2025	06/04/2025	DA-1303/2025	153213	E3
OME5389	01/07/2025	08/04/2025	DA-1088/2025	7292315	AG
HKW7124	01/08/2025	09/04/2025	DA-859/2025	7288677	AG
HCS7488	25/07/2025	03/05/2025	DA-1299/2025	3835516	AG
NTI8601	30/07/2025	08/05/2025	DA-1389/2025	158076	E3
FQP2I57	22/07/2025	12/05/2025	DA-1308/2025	7297516	AG
RTZ6D56	03/07/2025	14/05/2025	DA-1096/2025	7297889	AG
OXD0836	28/07/2025	15/05/2025	DA-1371/2025	159305	E3
QDV8C00	25/07/2025	16/05/2025	DA-993/2025	7293098	AG
PXQ2772	28/07/2025	20/05/2025	DA-1350/2025	7298374	AG
QQF9I24	19/08/2025	21/05/2025	DA-1539/2025	7298814	AG
TCM2A50	01/08/2025	26/05/2025	DA-1413/2025	7297661	AG
QUW8I00	18/07/2025	28/05/2025	DA-1272/2025	7299960	AG
OWI2949	12/08/2025	31/05/2025	DA-1513/2025	161740	E3
HLA7B14	01/08/2025	02/06/2025	DA-1408/2025	7295631	AG
PYI0A10	11/08/2025	02/06/2025	DA-1461/2025	7300555	AG
PWB5B15	24/07/2025	03/06/2025	DA-1337/2025	7300598	AG
QWY0C80	06/08/2025	05/06/2025	DA-1424/2025	7300965	AG
HMZ0F90	13/08/2025	05/06/2025	DA-1497/2025	2709420	AG
TEI2C16	12/08/2025	07/06/2025	DA-1510/2025	162580	E3
JPC2F15	21/07/2025	08/06/2025	DA-1295/2025	7297434	AG
PYD1606	28/07/2025	10/06/2025	DA-1315/2025	7300400	AG
TEM8F18	14/08/2025	13/06/2025	DA-1528/2025	163808	E3
SIX6A28	28/07/2025	15/06/2025	DA-1341/2025	7286492	AG
SIZ1J69	19/08/2025	15/06/2025	DA-1536/2025	7299709	AG
SIZ1J69	15/08/2025	15/06/2025	DA-1534/2025	7299711	AG
SIZ1J69	15/08/2025	15/06/2025	DA-1535/2025	7299712	AG
TCC5F19	30/07/2025	15/06/2025	DA-1383/2025	7297289	AG
RTM4A63	06/08/2025	17/06/2025	DA-1443/2025	3849405	AG
DZP5J57	21/08/2025	18/06/2025	DA-1571/2025	7288478	AG
PZB7J80	19/08/2025	20/06/2025	DA-1555/2025	7298008	AG
OPO7A71	23/09/2025	24/06/2025	DA-1673/2025	165753	E3
HAY2313	31/07/2025	27/06/2025	DA-1392/2025	7300812	AG
HAH6431	28/07/2025	27/06/2025	DA-1373/2025	7255330	AG
GZT7J51	25/08/2025	28/06/2025	DA-1595/2025	7255376	AG
PYH1E49	22/08/2025	30/06/2025	DA-1594/2025	166731	E3
PYE0614	06/08/2025	01/07/2025	DA-1407/2025	10391912	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

HAK3A01	19/09/2025	02/07/2025	DA-1663/2025	10392154	AG
RGB0J51	22/09/2025	02/07/2025	DA-1667/2025	3835615	AG
QMY5H35	19/08/2025	04/07/2025	DA-1542/2025	10393660	AG
GTF1798	22/09/2025	08/07/2025	DA-1659/2025	10393505	AG
RTC8B93	02/09/2025	08/07/2025	DA-1607/2025	7282745	AG
PVS7416	11/08/2025	17/07/2025	DA-1487/2025	7296801	AG
HLA5414	19/08/2025	17/07/2025	DA-1554/2025	10394930	AG
PUE1C37	19/09/2025	22/07/2025	DA-1662/2025	10394773	AG
OQU0262	22/09/2025	30/07/2025	DA-1672/2025	171847	E3
PZK8107	21/08/2025	05/08/2025	DA-1580/2025	10396092	AG
HFH5351	24/09/2025	14/08/2025	DA-1682/2025	10396969	AG

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 065/2025.

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GYV9B48	11/06/2025	24/10/2024	DA-968/2025	126275	E3
HMZ4F86	31/07/2025	15/02/2025	DA-1314/2025	145419	E3
OLX3G89	28/07/2025	08/03/2025	DA-926/2025	7288553	AG
RGD0B59	11/06/2025	11/03/2025	DA-952/2025	7282599	AG
RTM0A76	29/07/2025	25/03/2025	DA-1056/2025	151269	E3
PYG4295	11/06/2025	29/03/2025	DA-951/2025	7280686	AG
HAB8082	10/07/2025	08/04/2025	DA-1173/2025	7294000	AG
PWR0440	15/07/2025	12/04/2025	DA-1232/2025	154039	E3
TCJ9G73	16/07/2025	13/04/2025	DA-1242/2025	154065	E3
TCJ9G73	16/07/2025	15/04/2025	DA-1244/2025	154465	E3
TCJ9G73	15/07/2025	17/04/2025	DA-1238/2025	154586	E3
RMU6I45	16/07/2025	17/04/2025	DA-1240/2025	154584	E3
RUZ2E50	22/07/2025	23/04/2025	DA-1309/2025	155707	E3
OQY1A70	18/07/2025	24/04/2025	DA-1294/2025	155851	E3
QXP0F91	21/07/2025	27/04/2025	DA-1292/2025	7293279	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

QMZ4D25	18/07/2025	27/04/2025	DA-1293/2025	156504	E3
TCM2A50	18/07/2025	30/04/2025	DA-1281/2025	7294404	AG
HKE7H28	22/07/2025	02/05/2025	DA-1307/2025	156872	E3
OEY6055	28/07/2025	03/05/2025	DA-1370/2025	157214	E3
PUE7G42	21/07/2025	04/05/2025	DA-1291/2025	157799	E3
PZN5713	10/07/2025	05/05/2025	DA-1191/2025	157818	E3
RMU6I45	30/07/2025	06/05/2025	DA-1390/2025	157489	E3
QMT9B39	21/07/2025	07/05/2025	DA-1288/2025	157921	E3
SJF0F32	30/07/2025	07/05/2025	DA-1386/2025	157991	E3
PXE6872	30/07/2025	07/05/2025	DA-1385/2025	157943	E3
HOH0B56	21/07/2025	08/05/2025	DA-1283/2025	7294644	AG
PUL9G16	30/07/2025	08/05/2025	DA-1388/2025	158060	E3
OQF3434	30/07/2025	08/05/2025	DA-1387/2025	158109	E3
PUT5686	30/07/2025	10/05/2025	DA-1399/2025	158324	E3
SYI7J74	31/07/2025	10/05/2025	DA-1397/2025	158469	E3
QMR5E92	23/07/2025	10/05/2025	DA-1328/2025	7294933	AG
SHZ1G39	31/07/2025	11/05/2025	DA-1400/2025	158571	E3
GSJ0461	01/08/2025	11/05/2025	DA-1394/2025	158565	E3
SJF8I69	28/07/2025	14/05/2025	DA-1342/2025	7287190	AG
HCD0F62	28/07/2025	14/05/2025	DA-1360/2025	7295955	AG
HCD0F62	28/07/2025	14/05/2025	DA-1361/2025	7295953	AG
OWO7D94	30/07/2025	15/05/2025	DA-1357/2025	7298505	AG
SIT7G83	28/07/2025	15/05/2025	DA-1358/2025	7287198	AG
QMT9B39	18/07/2025	16/05/2025	DA-1289/2025	159400	E3
TCF4E36	22/08/2025	17/05/2025	DA-1583/2025	159537	E3
POR8A44	06/08/2025	18/05/2025	DA-1451/2025	159793	E3
OQF3434	05/08/2025	19/05/2025	DA-1459/2025	160098	E3
PXA2A68	05/08/2025	19/05/2025	DA-1455/2025	160051	E3
PWN9F33	31/07/2025	19/05/2025	DA-1382/2025	7293815	AG
PYE7J40	21/07/2025	23/05/2025	DA-1287/2025	160671	E3
QQD6E84	11/08/2025	26/05/2025	DA-1409/2025	7299623	AG
TCQ4B63	08/08/2025	26/05/2025	DA-1488/2025	161165	E3
OMA5157	11/08/2025	26/05/2025	DA-1484/2025	161114	E3
QNE3J05	11/08/2025	27/05/2025	DA-1483/2025	161248	E3
PPG4J80	06/08/2025	27/05/2025	DA-1445/2025	7299915	AG
SGK5H23	13/08/2025	28/05/2025	DA-1489/2025	161377	E3
SGK5H23	11/08/2025	28/05/2025	DA-1482/2025	161365	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

PPG4J80	06/08/2025	28/05/2025	DA-1447/2025	7299680	AG
PPG4J80	06/08/2025	29/05/2025	DA-1452/2025	7300210	AG
PYE7J40	21/07/2025	29/05/2025	DA-1286/2025	161500	E3
QQD6E84	11/08/2025	30/05/2025	DA-1410/2025	7300257	AG
QOV4D86	08/08/2025	31/05/2025	DA-1491/2025	161769	E3
HHU7H76	08/08/2025	31/05/2025	DA-1496/2025	161761	E3
HIU9A44	12/08/2025	31/05/2025	DA-1514/2025	161695	E3
HHA8D62	08/08/2025	31/05/2025	DA-1493/2025	161732	E3
HGB1C21	12/08/2025	01/06/2025	DA-1499/2025	161942	E3
HGB1C21	08/08/2025	01/06/2025	DA-1498/2025	161876	E3
QPT2F41	06/08/2025	02/06/2025	DA-1446/2025	7300523	AG
ASS3H15	13/08/2025	02/06/2025	DA-1516/2025	162026	E3
GVN2D06	11/08/2025	03/06/2025	DA-1458/2025	7293343	AG
TDO8B01	20/08/2025	03/06/2025	DA-1559/2025	162176	E3
QNE3J05	14/08/2025	03/06/2025	DA-1520/2025	162190	E3
SIE1J65	14/08/2025	03/06/2025	DA-1529/2025	162125	E3
PWR0440	14/08/2025	03/06/2025	DA-1518/2025	162162	E3
HKF9928	14/08/2025	04/06/2025	DA-1517/2025	162333	E3
QNE3J05	15/08/2025	04/06/2025	DA-1519/2025	162278	E3
SJE4G44	20/08/2025	05/06/2025	DA-1565/2025	163255	E3
RNJ4J78	14/08/2025	06/06/2025	DA-1521/2025	162472	E3
HKG8A30	21/07/2025	06/06/2025	DA-1282/2025	7298214	AG
GZZ1F37	06/08/2025	07/06/2025	DA-1449/2025	7298443	AG
TCQ4B63	12/08/2025	07/06/2025	DA-1511/2025	162655	E3
SJH8B72	06/08/2025	07/06/2025	DA-1448/2025	7286477	AG
HHU7H76	11/08/2025	08/06/2025	DA-1490/2025	7298229	AG
QXE8C16	15/08/2025	08/06/2025	DA-1525/2025	162905	E3
HHA7344	20/08/2025	08/06/2025	DA-1558/2025	162888	E3
PUW2B13	06/08/2025	08/06/2025	DA-1453/2025	7297437	AG
PAD4G37	22/08/2025	08/06/2025	DA-1590/2025	162853	E3
OWI7I09	13/08/2025	09/06/2025	DA-1495/2025	7297142	AG
RNJ4J78	20/08/2025	09/06/2025	DA-1566/2025	162981	E3
HFB5B89	14/08/2025	09/06/2025	DA-1527/2025	162984	E3
OMA5157	13/08/2025	09/06/2025	DA-1485/2025	7301033	AG
CZD9617	20/08/2025	10/06/2025	DA-1570/2025	163144	E3
QNF5I46	20/08/2025	11/06/2025	DA-1562/2025	163461	E3
HHA7344	20/08/2025	11/06/2025	DA-1564/2025	163510	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

SHF1E81	12/08/2025	11/06/2025	DA-1500/2025	7301097	AG
EUG3E23	20/08/2025	11/06/2025	DA-1563/2025	163186	E3
QPR8702	12/08/2025	11/06/2025	DA-1509/2025	7299554	AG
RNJ4J78	20/08/2025	12/06/2025	DA-1561/2025	163518	E3
RND5H71	25/08/2025	12/06/2025	DA-1582/2025	163655	E3
QOR5B22	22/08/2025	14/06/2025	DA-1601/2025	164074	E3
OQG0H50	19/09/2025	14/06/2025	DA-1633/2025	163911	E3
SYR5B86	06/08/2025	15/06/2025	DA-1454/2025	7293526	AG
FJQ8I74	22/08/2025	15/06/2025	DA-1602/2025	164343	E3
SHG0C74	25/08/2025	15/06/2025	DA-1600/2025	164160	E3
PXN2B31	22/08/2025	15/06/2025	DA-1596/2025	164178	E3
JUP6I72	19/08/2025	15/06/2025	DA-1541/2025	7299446	AG
QNF5I46	22/08/2025	16/06/2025	DA-1599/2025	164511	E3
RUF8E76	20/08/2025	16/06/2025	DA-1574/2025	164396	E3
RNJ4J78	22/08/2025	16/06/2025	DA-1597/2025	164403	E3
RMS4D55	22/08/2025	16/06/2025	DA-1603/2025	164407	E3
OXA4320	20/08/2025	16/06/2025	DA-1537/2025	7300678	AG
ESU7E04	21/08/2025	17/06/2025	DA-1576/2025	164812	E3
EDQ7I18	21/08/2025	17/06/2025	DA-1577/2025	164584	E3
QQM4C13	14/08/2025	17/06/2025	DA-1523/2025	3849409	AG
HLS6D16	28/07/2025	18/06/2025	DA-1265/2025	7295215	AG
HFB5B89	20/08/2025	18/06/2025	DA-1575/2025	164661	E3
NXX3I93	22/08/2025	18/06/2025	DA-1553/2025	7291658	AG
RFV5D33	14/08/2025	18/06/2025	DA-1526/2025	7291664	AG
QQM4C13	14/08/2025	18/06/2025	DA-1522/2025	7295223	AG
HFB5B89	20/08/2025	19/06/2025	DA-1573/2025	164853	E3
RVT6G56	19/08/2025	20/06/2025	DA-1540/2025	7298006	AG
RVT6G56	19/08/2025	20/06/2025	DA-1549/2025	7298007	AG
HDU7F88	22/09/2025	21/06/2025	DA-1668/2025	165235	E3
PUW2E77	11/08/2025	21/06/2025	DA-1486/2025	165186	E3
HIU9A44	12/08/2025	22/06/2025	DA-1512/2025	7299775	AG
QQP4C06	23/09/2025	22/06/2025	DA-1670/2025	165393	E3
PUL0A33	21/08/2025	22/06/2025	DA-1581/2025	7296748	AG
QMZ8B76	23/09/2025	23/06/2025	DA-1676/2025	165654	E3
HLX3769	25/08/2025	23/06/2025	DA-1586/2025	7282728	AG
PVX3391	20/08/2025	23/06/2025	DA-1552/2025	7301661	AG
PXO7F00	23/09/2025	23/06/2025	DA-1674/2025	165606	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

PUM5128	22/08/2025	25/06/2025	DA-1572/2025	7298949	AG
RUO4C57	21/08/2025	26/06/2025	DA-1569/2025	7299019	AG
RUO4C57	20/08/2025	26/06/2025	DA-1568/2025	7299021	AG
HNY6285	20/08/2025	26/06/2025	DA-1544/2025	7301105	AG
LRY9F34	23/09/2025	27/06/2025	DA-1687/2025	166235	E3
HBE4F48	25/08/2025	28/06/2025	DA-1593/2025	7299810	AG
KWT2J30	23/09/2025	28/06/2025	DA-1688/2025	166316	E3
KWT2J30	23/09/2025	28/06/2025	DA-1690/2025	166416	E3
OQP9080	23/09/2025	29/06/2025	DA-1685/2025	166674	E3
QAE9B59	19/09/2025	01/07/2025	DA-1643/2025	10391911	AG
GMV2011	25/08/2025	01/07/2025	DA-1592/2025	7293393	AG
GMV2011	25/08/2025	01/07/2025	DA-1591/2025	7293394	AG
GYW5214	23/09/2025	02/07/2025	DA-1689/2025	167061	E3
HEL1142	22/09/2025	04/07/2025	DA-1665/2025	10393722	AG
PZD4045	22/09/2025	04/07/2025	DA-1657/2025	7299372	AG
PZD4045	19/09/2025	04/07/2025	DA-1656/2025	7299371	AG
HLA7999	24/09/2025	07/07/2025	DA-1675/2025	10393736	AG
PVX3391	20/08/2025	07/07/2025	DA-1551/2025	10393745	AG
PPL5F08	07/08/2025	08/07/2025	DA-1456/2025	10393789	AG
MTT1J71	06/08/2025	08/07/2025	DA-1457/2025	3835677	AG
NTP0J39	19/08/2025	11/07/2025	DA-1550/2025	10394097	AG
IOX1081	14/08/2025	11/07/2025	DA-1524/2025	7299182	AG
RTN3G21	22/09/2025	11/07/2025	DA-1658/2025	7293552	AG
HGB1851	22/09/2025	12/07/2025	DA-1666/2025	168514	E3
TEI2C16	14/08/2025	16/07/2025	DA-1533/2025	169353	E3
GYH5903	23/09/2025	18/07/2025	DA-1692/2025	169586	E3
EQF1J37	12/08/2025	23/07/2025	DA-1504/2025	10394792	AG
EQF1J37	12/08/2025	24/07/2025	DA-1502/2025	10395637	AG
SJH9F66	22/09/2025	26/07/2025	DA-1650/2025	7301224	AG
HKR5D65	22/09/2025	27/07/2025	DA-1660/2025	10393452	AG
EQF1J37	12/08/2025	28/07/2025	DA-1503/2025	10395178	AG
RTW2I90	20/08/2025	28/07/2025	DA-1567/2025	171573	E3
RNB1I63	24/09/2025	29/07/2025	DA-1686/2025	10395865	AG
RNB1I63	24/09/2025	30/07/2025	DA-1693/2025	10395745	AG
HLI3B32	23/09/2025	08/08/2025	DA-1691/2025	173164	E3
GMH1324	23/09/2025	13/08/2025	DA-1678/2025	10396686	AG
HDD6D28	23/09/2025	25/08/2025	DA-1684/2025	7267510	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 062/2025.

ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do ACOLHIMENTO, os seguintes autos foram convertidos em penalidades de advertência.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PXA5297	18/07/2025	12/05/2025	AD-1890/2025	158839	E3
PFB3F35	18/07/2025	24/05/2025	AD-1889/2025	160814	E3
HAJ6221	18/07/2025	02/06/2025	AD-1841/2025	7297711	AG
OWI7I09	06/08/2025	09/06/2025	AD-2509/2025	7297142	AG
SHX3G18	15/08/2025	24/06/2025	AD-2729/2025	165750	E3
RVA8H29	12/08/2025	26/06/2025	AD-2517/2025	7299350	AG
RNJ4A28	05/08/2025	28/06/2025	AD-2512/2025	166196	E3
BAE4E41	11/08/2025	29/06/2025	AD-2511/2025	166620	E3
SYI9G15	22/09/2025	05/07/2025	AD-3325/2025	167559	E3
HOQ3J03	22/09/2025	11/07/2025	AD-3481/2025	168759	E3
SYA8H92	14/08/2025	12/07/2025	AD-2728/2025	168580	E3
FDN5J51	23/09/2025	15/07/2025	AD-3743/2025	169165	E3
QOC5E41	22/09/2025	17/07/2025	AD-3327/2025	169466	E3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 063/2025.

NÃO ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HGX5886	22/09/2025	12/07/2025	AD-3326/2025	168436	E3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8034/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 269/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada em execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias públicas e recolhimento e destinação final de animais mortos de pequeno porte no Município de Sete Lagoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em conformidade com a Solicitação de Compra nº 132615/2025, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.471.342/0001-79.

Sete Lagoas/MG, 10 de novembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ESCLARECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7980/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 184/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para elaboração de planilhas auditadas de custos de linhas de transporte escolar do Município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados o seguinte esclarecimento, acerca da item 8.38 do Termo de Referência:

A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, declaração indicando os profissionais que integrarão seu quadro técnico, caso o objeto lhe seja adjudicado, sendo eles: 01 (um) engenheiro de transportes ou engenheiro civil, registrado no CREA; 01 (um) economista registrado no CORECON; e 01 (um) contador registrado no CRC. Pontua-se que a referida declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e pelos profissionais indicados, devendo constar os nomes, números de registro nos respectivos Conselhos Profissionais e a ciência acerca do vínculo futuro.

Informamos, ainda, que a alínea “d” do referido item deverá ser desconsiderada, ou seja, não será exigido que a empresa licitante seja inscrita / registrada junto ao CREA.

A partir desta publicação, o teor deste esclarecimento torna-se vinculante ao Instrumento Convocatório, não havendo necessidade de republicação do Edital, haja vista esta ocorrer dentro do prazo, de 10 (dez) dias úteis, previsto no art. 55, alínea “a” do inciso II, da Lei 14.133/21. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

ADÉLIA F. CARVALHO
Agente de Contratação

AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 268/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 14/11/2025, às 08h:00min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 8027/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 268/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços de buffet para o seminário “Envelhecimento Populacional: Possibilidades e Perspectivas para o Envelhecimento com Qualidade” da Secretaria Municipal de Assistência (SMAS), Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas/MG.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Acolhimento de propostas: das 17h:00min. do dia 11/11/2025 até às 08h:00min. do dia 14/11/2025.

Fase de lances: das 08h:00min. às 11h:00min. do dia 14/11/2025.

A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

WANDREY DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8011/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 263/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de passagens aéreas para São Paulo, para participação de funcionários do CEREST nas oficinas regionais da rede nacional de atenção integral à saúde do Trabalhador (RENASTT) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado a licitante proponente **PEDRA GRANDE VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita sob o nº do CNPJ 24.010.985/0001-02, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025 - FRACASSADO

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7898/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 165/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar (tampão nasal), para uso nas unidades de saúde, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **DECLARA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, como **FRACASSADO**, o Processo Licitatório 7898/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2025.

Sete Lagoas 11 de novembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 264/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8012/2025, modalidade Dispensa de Licitação Emergencial nº 264/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário do Município de Sete Lagoas/MG em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária (SMMADEA), torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado a licitante proponente **TRANS-ZOIAIO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.262/0001/12, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor Licitações e Compras

EXTRATO DA ARP Nº 092/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7562/2025, Pregão Eletrônico nº 092/2025, Registro de Preços nº 031/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 092/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ANGIOSETE SOCIEDADE MÉDICA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual contratação de empresa para realização de exames de arteriografia cerebral, conforme informações constantes no estudo técnico preliminar, e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 350/2024, Pregão Eletrônico nº 139/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Cujo objeto é a contratação da empresa especializada em gestão e prestação de serviços relativos à rede de telecomunicações multisserviços, conforme especificações, quantitativas e condições estabelecidas. ASSINATURA: 05/09/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 151/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7831/2025, Pregão Eletrônico nº 151/2025, Registro de Preços nº 123/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 151/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de kits escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino, sob gestão da SME conforme condições e exigências estabelecidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar elaborados pela secretaria requisitante. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DEBRUM MÓVES**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

CORPORATIVOS LTDA. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GB GIRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TRANSMIG TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 129/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7727/2025, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Registro de Preços nº 105/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 129/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CIRURGICA SANTA JOANA DARC**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo, mobiliário e material permanente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Prefeitura que demonstram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7719/2025, Dispensa de Eletrônica nº 179/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 140/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NEO HOSPITALAR LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de lavradora ultrassônica automática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Solicitação de Compra nº 104863, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 55.000,04 (cinquenta e cinco mil e quatro centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 119/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7700/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, Registro de Preços nº 096/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 119/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da secretaria municipal de assistência social de sete lagoas/mg e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8041/2025, Adesão nº 021/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 181/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ESTRUTEND ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e iluminação cênica. VALOR: R\$ 1.335.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 137/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7760/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2025, Registro de Preços nº 113/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 137/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, agulha peridural, raquianestesia, capa de videocirurgia, placa de retorno adulto e infantil, seringa 7ml epidural e 60ml para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência, elaborados pela Secretaria Requisitante. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 137/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7760/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2025, Registro de Preços nº 113/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 137/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, agulha peridural, raquianestesia, capa de videocirurgia, placa de retorno adulto e infantil, seringa 7ml epidural e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

60ml para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência, elaborados pela Secretaria Requisitante. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 137/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7760/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2025, Registro de Preços nº 113/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 137/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, agulha peridural, raqui anestesia, capa de videocirurgia, placa de retorno adulto e infantil, seringa 7ml epidural e 60ml para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência, elaborados pela Secretaria Requisitante. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 137/2025– REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7760/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2025, Registro de Preços nº 113/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 137/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, agulha peridural, raqui anestesia, capa de videocirurgia, placa de retorno adulto e infantil, seringa 7ml epidural e 60ml para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência, elaborados pela Secretaria Requisitante. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7624/2023, Inexigibilidade nº 038/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 174/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA**. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa especializada em confecções de laudos para avaliação de imóvel urbano ou rural de forma precisa e imparcial para aquisição, venda, desapropriação e locação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7924/2025, Dispensa Eletrônica nº 233/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 177/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **KARLA DUARTE MEDICAL TREINAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**. O objeto do instrumento é a aquisição de material de consumo (testes para lavadora ultrassônica). VALOR: R\$ 27.345,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 112/2022, Inexigibilidade nº 010/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 022/2022, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LABSETE LTDA**. O objeto do instrumento é a prestação de serviços de saúde por tabela SUS para realização de exames com finalidade diagnóstica em caráter complementar, aos pacientes do Sistema Único de Saúde, de abrangência regional, conforme programação pactuada integrada (PPI), realizando exames de diagnósticos em laboratório clínico. **PRAZO**: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desse extrato

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO.

RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATOS HABILITADOS - ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG, através de sua Comissão de Participação de Adolescentes no uso de suas atribuições torna público o resultado definitivo da eleição para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, assim exposto abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA
Ester Gabriela Costa Marques
Lucas Gabriel Vasconcelos
Ticyele Beatrice Faria Soares

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025.

JORDANA SIDÔ NOGUEIRA
Presidente do CMDCA/SL

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:

Processo Administrativo FA: **31014001200001385**
Recorrente: **ESMC Educação Superior LTDA / FASASETE**
Relatora: **Aline Soares Gonçalves**

Sete Lagoas, MG, 11 de novembro de 2025.

LARISSA LIMA BELÉM
Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL.

CAROLINA MACHADO REDOAN
Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2025, às 09h e 45min**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:

Processo Administrativo: **19.269/2022**

Recorrente: **Banco Bradescard S/A**

Relatora: **Lis Patris França**

Sete Lagoas, MG, 11 de novembro de 2025.

LARISSA LIMA BELÉM

Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL

CAROLINA MACHADO REDOAN

Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2024/2026 – EXERCÍCIO 2025.

Em reunião realizada aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, no SEBRAE - Sete Lagoas – Rua Paulo Frontim, 152, Centro, Sete Lagoas/MG, sendo híbrida, com links *meet google* <https://meet.google.com/xsb-cxdv-yfi> e <https://meet.google.com/vjv-xfne-qdv> com participação dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo - Sete Lagoas/MG – COMTUR - SL, abaixo relacionados, de acordo com a *Lei 9.791/2024, de 19 de março de 2024 - Altera a Lei nº 7.867 de 10 de março de 2010 - Instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas - COMTUR/SL e dá outras providências*, modificada pelas leis nº 8.420, de 26/03/2015 e nº 8.946, de 26/06/2019 e Decreto Municipal Nº 7.207/2024 – “*Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL, para o biênio 2024/2026, alterado pelos Decretos nº 7.298/2024, 7.483/2025 e 7.603/2025.* **Presentes** os conselheiros: **Representantes do órgão responsável pelo Turismo: Titular:** Claudia Elane de Souza Soares e **Suplente:** Jussara Ribeiro Chaves; **Representante do órgão responsável Meio Ambiente: Titular:** Hellen Cristie da Rocha Queirós e **Suplente:** Ariane Geralda Moreira dos Santos; **Representante do órgão responsável pela Cultura: Titular:** Andreia Martins Balbi dos Anjos; **Representante do órgão responsável por Obras Públicas: Titular:** Fernanda Costa Ferreira; **Representante do órgão responsável pelo Esporte e Lazer: Titular:** Denizard Rivail dos Santos e **Suplente:** Herivelton Paulo Martins; **Representantes do Instituto Estadual de Florestas: Titular:** Maria Honorina Pereira Rocha; **Representante do Setor Empresarial: Titular 1:** Marcelo Ribeiro de Paiva (ACI); e **Titular 2:** Geraldir Carvalho Alves (CDL); **Representante do sindicato dos empregados em turismo e hospitalidade: Suplente:** Antônio Carlos Vaz. **Ausentes** os conselheiros: **Representante do órgão responsável pela Cultura: Suplente:** Renato Álvares da Silva; **Representante do órgão responsável por Obras Públicas: Titular: Suplente:** Luana Aparecida Martins Theodoro; **Representantes do órgão responsável pelo Setor Educacional Público: Titular:** Ricardo do Nascimento Silva Araújo e **Suplente:** Luana Oliveira Costa Lima; **Representantes do Instituto Estadual de Florestas: Suplente:** Alessandra Marques Serrano; **Representantes do Setor Empresarial: Suplente 1:** José Maria Alves Farinha (Sindcomércio); e **Suplente 2:** André Luís Soares Balbi (CDL); **Representante do sindicato dos empregados em turismo e hospitalidade: Titular:** Sebastião Xavier Costa Nascimento; **Representante da Associação do Circuito das Grutas - ACTG: Titular:** Mariela Janice França Teodoro e **Suplente:** Flávio Pereira da Silva; **Representantes do Sistema S: Titular 1:** Renata Nogueira de Castro (SEBRAE) e **Suplente 1:** Alysson Rodrigo de Almeida (SESC); **Titular 2:** Roberta Avellar Pessoa (SENAC). **Suplente 2:** Ricardo Costa Sousa (SENAR); **Representantes das Instituições de Ensino Superior: Titular:** Valcir Marcflio Farias e **Suplente:** Luciana Branco Penna. Como consultor convidado, presença de André Viana. Claudia Elane, presidente COMTUR, abriu a reunião, informando sobre a pauta para essa reunião, sendo: **1 – Análise final e aprovação do Plano Municipal de Turismo 2026/2030; 2 – FUMTUR; pauta 3 – Análise final da proposta da Secretaria Adjunta de Turismo de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026; pauta 4 – Assuntos gerais.** Iniciou assim com a **pauta 1 – Análise final e aprovação do Plano Municipal de Turismo 2026/2030** Claudia Elane iniciou falando sobre a presença do consultor André Viana para discussão final sobre o documento Plano Municipal de Turismo. Lembrou a todos sobre a apresentação já ocorrida do Plano Municipal de Turismo (PMT) e do envio prévio da versão atual que os conselheiros pudessem ler, analisar o resultado, após as reuniões, oficinas enquete e todo o processo elaborado para a redação do documento, com o tempo hábil para que pudessem fazer considerações e sendo a data dessa reunião ordinária, definida para aprovação final, cabendo retificações, caso os conselheiros as tenham, visto que não houve envio de considerações do dia do envio aos mesmos a presente data. Passou assim a palavra a André Viana que agradeceu a presença de todos, disse que a apresentação seria breve, visto que dia 17 de setembro já houve uma apresentação e que foi informado de que todos já tinham a cópia pdf da versão a ser apresentada nessa reunião. Passou assim à apresentação do plano, que está estruturado em 1 – Apresentação, 2 - Metodologia, 3 - Diagnóstico e Direcionamento Estratégico, 4 – Metas, Programas e Projetos e 5 - Indicadores de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

Resultados. André assim falou do processo coletivo para elaboração do plano, enquanto metodologia participativa, envolvendo o COMTUR, o trade e entidades. Reapresentou a visão definida no plano para o destino, como: “*Sete Lagoas será reconhecida como um destino consolidado em Minas Gerais, referência em turismo de negócios, ecoturismo e eventos culturais, com gestão integrada e participativa, serviços de qualidade, infraestrutura acolhedora e desenvolvimento sustentável da atividade turística*”. Complementou falando da aderência do documento aos “*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*” (ODS) 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 e sobre o cenário em que esse alinhamento pode ser mensurado em resultados. Apresentou o contexto dos objetivos do PMT como: Diversificação e estruturação da oferta de atrações turísticas, Fortalecimento da governança e integração setorial, Fomento ao empreendedorismo, negócios e geração de trabalho, emprego e renda, Garantia de informação, acolhimento e segurança para o visitante, Integração de Sete Lagoas ao ambiente regional e estadual do turismo, Preservação do patrimônio cultural e natural, Promoção de Sete Lagoas como Destino Turístico, Qualificação da mão de obra e profissionalização do setor, Requalificação da infraestrutura urbana e turística e Valorização da gastronomia e da produção associada local. Sobre o diagnóstico e direcionamento estratégico, que gerou as metas, programas e projetos definidos, que estruturam as ações a serem executadas, apresentou as 04 (quatro) metas definidas como ampliação de Demanda Turística, Produtos Turísticos, Economia do Turismo e Ocupação hoteleira. Quanto aos programas, esses são: 1 - Gestão e Governança do Turismo, 2 - Sete Lagoas Recebe, 3 - Empreendedorismo e Capacitação, 4 - Destino Inteligente e 5 - Viva Sete Lagoas. Por fim, quando aos projetos, numa carteira que orientada no plano tático que consta no documento, temos no contexto dos programas 1 a 5, para o 1: Integração da Governança do Turismo local; Participação nas ações do Circuito das Grutas; e Manutenção da Participação no ICMS Turístico. Em 2: Consolidação do Complexo Turístico da Serra Santa Helena; Criação de Área Especial de Interesse Turístico (AEIT) na Lagoa Paulino; Estruturação e Reabertura do Parque da Cascata; Formação de Roteiros e Experiências em Turismo Ecológico e de Aventura; Formação de Rotas de Cicloturismo; Formação do Calendário de Eventos Turístico; e Fomento ao Turismo de Eventos. Em 3: Qualificação Profissional e Empresarial; Prepara Gastronomia; Seminário Anual de Turismo; Rodadas de Negócios do Turismo; Educação para o Turismo; e “Ônibus Conheça Sete Lagoas” – Roteiro aos Finais de Semana. Em 4: Portal Viva Sete Lagoas / Aplicativo / Redes Sociais; Sistema Inteligente de Gestão de Fluxo Turístico; Destino Acessível; Cidade Conectada para o Turismo; Observatório de Turismo de Sete Lagoas; Pesquisas de Demanda Turística; Descubra Sete Lagoas; Reforço em Iluminação, Monitoramento e Segurança; Sinalização Turística; e Uso Turístico da Serra de Santa Helena. E em 5 – Plano de Marketing Turístico de Sete Lagoas; Promoção do Destino – Portais e Mídias Sociais de Marketing Turístico de Sete Lagoas. Passando aos instrumentos de monitoramento, falou sobre os indicadores de resultado escolhidos e assim destacou o levantamento constante dos números de: evolução do número de prestadores de serviços e empregos formais; de produtos turísticos em operação, índice de ocupação hoteleira em Sete Lagoas; Medição de fluxo de visitantes; perfil, opinião e nível de satisfação dos visitantes e implantação das ações previstas no plano. André disse por fim que o PMT, no processo de implantação das ações contará com ações de outros órgãos, influenciando no resultado e disse ainda que o monitoramento poderá, no futuro, indicar alterações numa revisão do plano, diante de cenários identificados. Na oportunidade agradeceu à equipe SEBRAE, na pessoa da Renata Castro, bem como à Secretaria Adjunta de Turismo de Sete Lagoas e Conselheiros COMTUR, nas pessoas de Claudia Elane e Jussara Chaves. Retomando a palavra, Claudia ratificou as palavras de André Viana, considerando que o PMT não é um documento engessado e a proposta de execução não depende exclusivamente de recursos da Secretaria Adjunta de Turismo, nem mesmo somente de recursos próprios no âmbito da Prefeitura Municipal, visto que há possibilidades e recursos advindos de outras esferas de governo, bem como de parcerias futuras. Na oportunidade, também agradeceu a todos, especialmente ao André Viana, Renata Castro e Jussara Chaves, parceiros nessa jornada. Agradecendo também aos conselheiros e demais pessoas que contribuíram no processo. Em votação, para aprovação, Claudia solicitou manifestação dos conselheiros sobre o plano, como aprovado ou não aprovado. Após votação, foi consolidada aprovação unânime do Plano Municipal de Turismo 2026/2030. Claudia então, agradeceu mais uma vez e disse que o plano será, portanto o instrumento norteador das ações do turismo, enquanto projetos prioritários, sendo aberto à novas discussões e propostas de alterações, quando couber no âmbito do conselho, sem com isso descaracterizar a estrutura geral do plano, bem como por propostas de revisões mais robustas ao longo do tempo de vigência, previsto 2026/2030. Passando à **pauta 2 - FUMTUR** Claudia apresentou o extrato da conta corrente FUMTUR, sendo o valor de R\$ 320.929,227 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com extrato bancário de setembro de 2025. Comentou sobre o direcionamento previsto na lei do fundo para execução das ações previstas no plano municipal de turismo, na versão apresentada na pauta 1. Para a **pauta 3 – Análise final da proposta da Secretaria Adjunta de Turismo de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, Claudia Elane disse que, como já informado aos conselheiros na 4ª Reunião COMTUR, do dia 17 de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento já havia repassado a cota orçamentária setorial, destinada à Secretaria Adjunta de Turismo (SAT). Complementou que a cota setorial para a SAT se estrutura no contexto do Programa 2078 – Turismo e em duas funcionais, sendo uma a 1 - Secretaria Adjunta de Turismo (SAT) e outra como 2 - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Assim, para o PPA 2026/2029 e LOA 2026, temos: Para 1 - SAT, foram estimados os valores, respectivamente para cada ano: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), R\$647.712,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais) e R\$672.325,00 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), destacando assim os mesmos primeiros valores informados para compor a LOA 2026. Para 2 – FUMTUR, informou que foram estimados os valores, respectivamente para cada ano: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), R\$228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), R\$237.494,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e R\$246.519,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais), também destacando assim o primeiro valor informado para compor a LOA 2026. Ainda sobre a 1 – SAT, informou sobre as ações contidas, sendo: 2621 – Desenvolvimento e Fomento ao Turismo; 2623 – Apoio à Associação do Circuito Turístico das Grutas; 2624 – Gestão Centro de Atendimento ao Turista; e 2774 – Gestão de Concessões/Parcerias Público-Privada. Já o 2 – FUMTUR contém a ação 2620 – Incentivo a Projetos de Turismo. Complementou, para aprofundamento das informações detalhadas, passou a apresentar estimativas definidas para cada ação. Iniciou com o detalhamento da ação 2621, sendo os valores estimados em:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

2026 de R\$491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), para 2027 R\$500.950,00 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta reais); para 2028 R\$504.332,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais); e 2029 R\$519.315,00 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e quinze reais). Passando à ação 2623, foram os valores estimados em: 2026 R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais); 2027 R\$42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais); 2028 R\$45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais); 2029 R\$49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais). Para a ação 2624, valores estimados em: 2026 R\$60.000,00 (sessenta mil reais); 2027 R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais); 2028 R\$80.000,00 (oitenta mil reais); e 2029 R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Para a ação 2774, valores estimados em: 2026 R\$10.000,00 (dez mil reais); 2027 R\$13.000,00 (treze mil reais); 2028 R\$18.000,00 (dezoito mil reais); e 2029 R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Por fim, para a ação 2620, valores estimados: 2026 R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 2027 R\$228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); 2028 R\$237.494,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); e 2029 R\$246.519,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais). Claudia ratificou que esses valores são estimados, sendo o PPA e LOA legislações no processo de planejamento, não sendo esse estático, mas preconizados pela legislação federal para todos os entes federativos possam nortear a boa administração. Informou ainda que esses valores estimados foram encaminhados pelo planejamento para a secretaria e compõem o maior valor já destinado à política de turismo nos últimos anos. Disse ainda que a execução do planejado dependerá de composição de receitas no decorrer dos exercícios do PPA. Comentou ser importante ratificar esse entendimento junto a todos, pela possibilidade de que não seja exatamente esse o valor executado. Complementou falando que a secretaria apresentou essa distribuição nas ações com base no valor estimado, considerando a autorização do COMTUR para assim propor, como alinhado no grupo e nesse momento apresentando para apreciação e propostas, uma vez que encaminhado ao planejamento e cabendo a autonomia do conselho para contribuir efetivamente com a proposta base apresentada. Como isso, abriu a palavra para contribuições e, não havendo outras considerações dos conselheiros, colocou em votação, com as opções: aprovado ou não aprovado, sendo a proposta aprovada por unanimidade. De modo complementar, Claudia Elane informou que o processo seguirá do Executivo para ao Legislativo, havendo ainda audiências públicas no âmbito da casa legislativa, abertas assim às contribuições dos conselheiros e da comunidade como um todo, de modo participativo. Finalizando com a **pauta 4 – Assuntos Gerais** Abrindo a palavra a todos, Geraldir Alves, falou sobre participação em evento estadual do comércio, no qual ofereceram um roteiro na cidade onde estava, com valor adicional, para os participantes do congresso e que achou muito interessante essa proposta, uma vez que Sete Lagoas vem se consolidando no cenário de eventos. Claudia comentou que essa é uma atividade inerente à iniciativa privada, ao trade e que percebe valor agregado sim para os eventos. Finalizou a fala sugerindo a Geraldir sobre a possibilidade de captar a próxima edição do referido evento, caso haja, para que possa ser realizado em Sete Lagoas, reforçando os esforços para a consolidação do destino para eventos, de todos os tipos. Antônio Vaz falou de seu interesse em participar mais das ações que vem sendo realizadas no município, pelas diversas instituições, incluindo buscando cursos, para que possa participar, bem como também apoiar mais. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada, encaminhada e aprovada por meio digital, de acordo com o Regimento Interno, *Artigo 16 – Parágrafo 3º*, com a contribuição de todos os conselheiros presentes, representantes das organizações:

Representantes do órgão responsável pelo Turismo:

Titular: Claudia Elane de Souza Soares

Suplente: Jussara Ribeiro Chaves

Representantes do órgão responsável Meio Ambiente:

Titular: Hellen Cristie da Rocha Queirós;

Suplente: Ariane Geralda Moreira dos Santos

Representante do órgão responsável pela Cultura:

Titular: Andreia Martins Balbi dos Anjos

Representante do órgão responsável por Obras Públicas:

Titular: Fernanda Costa Ferreira

Representante do órgão responsável pelo Esporte e Lazer:

Titular: Denizard Rivail dos Santos

Suplente: Herivelton Paulo Martins

Representante do Instituto Estadual de Florestas:

Titular: Maria Honorina Pereira Rocha

Representante do Setor Empresarial:

Titular 1: Marcelo Ribeiro de Paiva (ACI)

Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL)

Representantes do sindicato dos empregados em turismo e hospitalidade:

Suplente: Antônio Carlos Vaz



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2025

Número 3061

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG, através de seu Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a seguinte retificação da matéria publicada neste Diário Oficial no dia 10 de novembro de 2025 – ano 12 – nº 3060, referente ao Processo Licitatório nº 8008/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2025.

Onde se lê: “Dispensa Eletrônica”;

Leia-se: “Dispensa de Licitação”.

E onde se lê: “LOTE 01 (DESERTO)”;

Leia-se: “LOTE 01 - MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ 31.367.716/0001-55) e HOMOLOGA.

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>